



ESTADO DE RONDONIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEROPOLIS  
GABINETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 180, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1233/2023 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 15.080,00 (quinze mil, oitenta reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Anulação de Dotação				Valor			
	Funcional	Programática			Dotação	Funcional	Programática					
137	02.09.00	20.122	0004	2007	3.3.90.93.00	132	02.09.00	20.122	0004	2007	3.3.90.30.00	15.080,00


Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 26 de Setembro de 2024

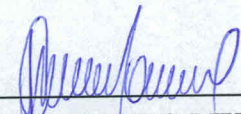


---

ANTONIO ZOTESSO  
PREFEITO



**PUBLICADO NO MURAL**  
Da Prefeitura Municipal de  
Teixeirópolis – RO  
De: 27/09/2024 a 05/10/2024



**PUBLICADO NO MURAL**  
Da Câmara Municipal de  
Teixeirópolis – RO  
De: 27/09/2024 a 05/10/2024